



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.194, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.694, de 10 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 35.000,00, (trinta e cinco mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificada:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.366.0029.2.430	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$	35.000,00

Fonte – 05 – Transferência de Convênios Federais - Vinculados
Aplicação – 220.0011 – Programa Brasil Alfabetizado

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão:

01 – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser repassado pelo MEC – Ministério da Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de Outubro de 2012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de Outubro de 2012.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

Felig a Nação cujo Deus é o Senhor